



COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO
 Av. Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.cehab.rn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 12510004.002902/2019-42

Unidade Gestora: [CEHAB]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB E
 TAC — TRANSPORTE E ALUGUEL DE
 CARROS EIRELLI

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO — CEHAB, Sociedade de Economia Mista, na modalidade de Sociedade Anônima, integrante da Administração Indireta, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.509.294/0001-56, com sede no Centro Administrativo do Estado, Bloco SETHAS, localizado na BR 101, bairro de Lagoa Nova, CEP 59.064-901, Natal/RN, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua dos pinheiros, 37, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN — CEP 59152-135, CPF Nº 056.008.414-50, RG nº 1706835 ITEP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa TAC — TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELLI com Sede na Rua Aracati, Nº 8797, Ponta Negra/RN, CEP:59.090.030, TEL: (84) 3236-2315 E-MAIL: tactransportesitda@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.586/0001-78 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal ALEXANDRE VERAS BRITO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abraham Tohim, Nº1940 apto 1002, bairro Capim Macio, CEP: 59.082.160, CPF: 778.510.99404 Natal/RN resolvem firmar o presente CONTRATO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais alterações posteriores, e aos estabelecidos no respectivo EDITAL, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar a locação de 01 (um) veículo do tipo Volkswagen Gol a nossa frota de veículos, possuindo previsibilidade na Lei 13.303/16.

Veículo	Quantidade	Valor Mensal	Valor total
Volkswagen Gol	01	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1. A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação e adjudicação do Pregão Presencial nº 002/2019, parte integrante do presente CONTRATO, independente

de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo amplia o valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) perfazendo a quantia global que anteriormente era de R\$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais) para o montante de R\$ 70.660,00 (setenta mil, seiscentos e sessenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e publicação do extrato no Diário Oficial podendo ser prorrogado, no interesse das partes, observado o limite de 05 (cinco) anos.

4.2. Não havendo manifestação expressa das partes de desinteresse na prorrogação contratual, mediante notificação escrita de uma parte a outra com antecedência mínima de 03 (três) meses para o encerramento do Contrato, este será considerado automaticamente prorrogado, por igual período, mediante acordo tácito entre as partes, respeitado o limite de 05 (cinco) anos total de vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Conforme artigo 69, VII, da Lei Federal n.º 13.303/16 e suas alterações, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Comarca de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste Contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegie.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal, 31 de agosto de 2020

PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ DIRETOR
PRESIDENTE – CEHAB/RN

ALEXANDRE VERAS BRITO
TAC — TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELLI

01 Testemunha

02 Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **ANTHONY RICELLE ESTÁCIO A. DE SOUSA, Assessor Administrativo**, em 31/08/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOELITON BARTOLOMEU PINHEIRO MOREIRA, Assessor Administrativo**, em 31/08/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, Diretor Presidente**, em 31/08/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **alexandre veras brito, Usuário Externo**, em 01/09/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6710178** e o código CRC **4766E5C4**.

Referência: Processo nº 12510004.002902/2019-42

SEI nº 6710178